

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 16

07/02/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 110 (CENTO E DEZ) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS EGH 3 2025	DTS GQO EGQ 7 2025	DTS SSC 8 2024
DTS EGL 4 2025	DTS GQO EGQ 8 2025	DTS STT FTH 1 2025
DTS EGL 6 2025	DTS GQO EGQ 9 2025	
DTS EST 1 2025	DTS GQO EGQ 10 2025	
DTS GAN 1 2025	DTS GQO EGQ 11 2025	
DTS GCM 1 2025	DTS GQO EGQ 12 2025	
DTS GEO 1 2025	DTS IME 1 2025	
DTS GLE 1 2025	DTS INF 1 2025	
DTS GQO EGQ 1 2025	DTS ISC 2 2025	
DTS GQO EGQ 2 2025	DTS MTC CMF 2 2025	
DTS GQO EGQ 3 2025	DTS PPGCI 1 2025	
DTS GQO EGQ 4 2025	DTS REN IHS 6 2025	
DTS GQO EGQ 5 2025	DTS SSC 6 2024	
DTS GQO EGQ 6 2025	DTS SSC 7 2024	
SEÇÃO II	34	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
COMUNICADO CEL INF 1 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)		
COMUNICADO PROAES 1 2025 (PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE EDITAL)		
EDITAL CEI INF 1 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR) - RETIFICADO		
EDITAL CEL VEI VMT 3 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL PPGAd 1 2024 (RETIFICAÇÃO 2)		
EDITAL PPGAd 2 2024 (RETIFICAÇÃO)		
EDITAL PPGCCV 1 2025 (DOCTORADO)		
EDITAL PPGCCV 2 2025 (MESTRADO)		
SEÇÃO III	89	
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO CMN 1 2025		
RESOLUÇÃO TIC 2 2024		
SEÇÃO IV	100	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS CGR GAR 1 2025		
DTS PROAD 20 2025		
DTS PROAD 21 2025		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 238 2025		
PORTARIA 239 2025		
PORTARIA 240 2025		
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 10 2025		
RDD DAP CCPP 54 2025		

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de coordenador e vice-coordenador do curso de graduação em Antropologia.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes docentes como membros da Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de coordenador e vice-coordenador do curso de graduação em Antropologia: Grazielle Cristina Dainese de Lima - SIAPE 1273945 (presidente); Felipe Berocan Veiga - SIAPE 2893775 (titular); Daniel Bitter - SIAPE 1316579 (titular); Lydie Oiara Bonilla Jacobs - SIAPE 2152776 (suplente); e os discentes Luiza Mendes Pereira da Silva - matrícula 122099040 (titular) e Pedro Lana Silva - matrícula 122099036 (suplente).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA DE SÁ GONÇALVES

Vice-diretora do EGH

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Faz cessar efeitos de DTS, constitui nova Comissão Local de Avaliação e designa seus representantes.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Fazer cessar os efeitos da DTS EGL nº 05/2014, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 79, p. 31, de 16/05/2014.

II – Constituir nova Comissão Local de Avaliação (CLA) e designar os representantes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compô-la:

- representante docente: LEONARDO FERREIRA KALTNER, SIAPE 2617074;
- representante técnico-administrativo: LILIAN DA SOUZA LIMA LMATIAS, SIAPE 2425446;
- representante discente: WESLEY BENTO DA SILVA VALLE, matrícula UFF 219021256;
- representante da sociedade civil: CECILIA LAURA ALONSO, RNE W021554-H.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Faz cessar efeitos de DTS, constitui nova Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes na denúncia registrada sob NUP 23546.095148/2024-38 e designa seus membros.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Fazer cessar os efeitos da DTS EGL nº 12/2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 151, p. 5, de 06/12/2024, que constituiu Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes na denúncia registrada sob NUP 23546.095148/2024-38, cujos trabalhos não puderam ser iniciados devido a problemas de agenda de seus integrantes.

II – Constituir nova Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes na denúncia registrada sob NUP 23546.095148/2024-38 e designar os docentes abaixo relacionados para compô-la:

- ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS, SIAPE 1905408;
- MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA, SIAPE 1082295;
- XOÁN CARLOS LAGAREZ DIEZ, SIAPE 1548142.

III – A presidência da comissão será definida entre seus membros em sua primeira reunião.

Esta DTS entra em vigor na data de publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 1 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Administração, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense RGCE/UFF.

RESOLVE:

I – Designar os docentes MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUES (SIAPE 2315516), MAURICIO DE SOUZA LEÃO (SIAPE 2315418), AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (SIAPE 1975554), ARIEL LEVY – suplente (SIAPE 3579178) e as discentes Maria Eduarda Arruda Anunciação – Titular (Matrícula 124023012) e Nathalia Brandão da Silva – Suplente (Matrícula 220023064), para comporem Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta referente à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Administração, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal do Departamento de Análise.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar como membros da Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal os docentes: Alex Farah Pereira (Presidente) , SIAPE 1696791; Jose Koiller, SIAPE 1742337, Miriam del Milagro Abdón, SIAPE 1478180.

II - Esta comissão tem validade de dois anos a partir da data de assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA

Chefe do departamento de Análise

SIAPE nº . 1892207

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM / UFF nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa representantes do Departamento de Biologia Celular e Molecular para compor a banca de avaliação da progressão funcional do professor Rafael Brito.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR - GCM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, os docentes abaixo relacionados para comporem a banca de avaliação da progressão funcional do professor Rafael Brito.

Prof. Gutemberg Gomes Alves - SIAPE 1642343 (Presidente)

Profa. Luiz Mors Cabral - SIAPE - 1582685

Profa. Cátia Lacerda Sodré - SIAPE 1306356

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MORS CABRAL
Chefe do GCM
SIAPE 1582685
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Alterar a composição dos representantes do GEO no Colegiado dos cursos de química.

A SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, alterando a DTS Nº 08 DE 19 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais **RESOLVE**:

I – Alterar a composição dos representantes do Departamento de Geoquímica no Colegiado dos cursos de Química que possuirá a seguinte composição:

- a) **Valquíria Maria de Carvalho Aguiar**, SIAPE Nº: 3382321, como representante titular da comissão;
- b) **Diogo de Jesus Medeiros**, SIAPE Nº: 3386418, como representante suplente do GEO para suprir as ausências e eventuais impedimentos do titular deste colegiado.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo em direção;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, com validade de dois anos.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Subchefe de Departamento
matrícula SIAPE 2144611

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de substituição de chefia do setor de alemão no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar a professora Anelise Freitas Pereira Gondar, matrícula SIAPE 1221649, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, na condição de chefe do setor de Língua Alemã, em substituição ao professor Ebal Sant'Anna Bolácio Filho, matrícula SIAPE 1682098, a partir de 05/02/2025.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designação do Coordenador do Programa de
Monitoria do GQO para o ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar como Coordenador do Programa de Monitoria do GQO para o ano de 2025 o Prof. Leonardo Moreira da Costa – SIAPE 2276914.

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designação da Composição da Comissão de
Monitoria do GQO para o ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para compor a Comissão de Monitoria do GQO para o ano de 2025 os servidores docentes Leonardo Moreira da Costa – SIAPE 2276914, Flaviana Rodrigues Fintelman Dias – SIAPE 3160582, Lucas Silva Abreu – SIAPE 3257407 e, como suplente, Rafael Ferreira da Silva – SIAPE 1365311, cabendo a presidência ao primeiro.

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 3, DE 13 JANEIRO DE 2025

Designação da Coordenação do Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear do GQO para o ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para coordenar o Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear do GQO para o ano de 2025 os servidores Fernando de Carvalho da Silva – SIAPE 2495407, Lucas Silva Abreu – SIAPE 3257407 e Michael Anderson Pereira Marques – SIAPE 1911547, cabendo a presidência ao primeiro.

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designação da Coordenação da Central Analítica do GQO para o ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para coordenar os laboratórios da Central Analítica do Departamento de Química Orgânica os seguintes servidores:

CENTRAL ANALÍTICA GQO		
Sala 200 – Instituto de Química		
Lucas Silva Abreu	SIAPE 3257407	Docente
Laboratório 211 – Prédio de Laboratórios - Instituto de Química		
Arthur Ribeiro de Souza	SIAPE 3155271	Químico
David Rodrigues da Rocha	SIAPE 2576379	Docente
Lucas Silva Abreu	SIAPE 3257407	Docente

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designação da Coordenação dos
Laboratórios de Graduação do GQO para o
ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas
atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para coordenar os Laboratórios de Graduação do Departamento de
Química Orgânica para o ano de 2025 as servidoras Rejane Martins Bastos Ferreira - SIAPE
2047653 - Técnica em Química e Flaviane Maria dos Santos Nascimento - SIAPE 1641574 -
Assistente de Laboratório.

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designação da Coordenação dos Almojarifados que atendem aos laboratórios de graduação do GQO para o ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para coordenar os almojarifados que atendem aos laboratórios de graduação do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2025 as servidoras Carolina Guimarães de Souza Lima - SIAPE 3306287, Rejane Martins Bastos Ferreira - SIAPE 2047653 e Flaviane Maria dos Santos Nascimento - SIAPE 1641574.

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designação dos coordenadores das disciplinas experimentais do GQO para o ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para coordenar as disciplinas experimentais do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2025 os seguintes servidores docentes:

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	SIAPE
GQO00068	Introdução ao Laboratório de Química Orgânica	Luana da Silva Magalhães Forezi	1407404
GQO00028 GQO00059	Química Orgânica I Experimental Química Orgânica V Experimental	Rodrigo Bagueira Vasconcellos de Azeredo	2077632
GQO00030 GQO00061 GQO00056	Química Orgânica II Experimental Química Orgânica VI Experimental Química Orgânica XII Experimental	Fernanda da Costa Santos Boechat	3506634
GQO00072	Química Orgânica X Experimental	Carolina Guimarães de Souza Lima	3306287
GQO00033	Análise Orgânica Experimental	Vinícius Rangel Campos	2313188

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designação da composição da Comissão de Assessoramento à Chefia do GQO para o ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para compor a Comissão de Assessoramento à Chefia do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2025 os servidores docentes Maria Cecília Bastos Vieira de Souza – SIAPE 0308151, Anna Claudia Cunha – SIAPE 3089915 e Sergio Pinheiro – SIAPE 0310389, como titulares e como suplente, André Gustavo Horta Barbosa – SIAPE 1420185.

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designação da composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e Estágio Probatório do GQO para o ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e Estágio Probatório do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2025, os servidores docentes Fernando de Carvalho da Silva – SIAPE 2495407, Fernanda da Costa Santos Boechat – SIAPE 3506634, Marcela Cristina de Moraes – SIAPE 1967042 e como suplente, Sergio Pinheiro – SIAPE 0310389, cabendo a presidência ao primeiro.

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designação da composição da Comissão Permanente de Patrimônio e da Agente Patrimonial do GQO para o ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para compor a Comissão Permanente de Patrimônio do Departamento de Química Orgânica para o ano de 2025 as servidoras Flaviana Rodrigues Fintelman Dias – SIAPE 3160582, Ana Cristina Bezerra dos Santos Cid – SIAPE 0302827, Luciana Coutinho Barros da Silva – SIAPE 2427043 como titulares, e como suplente, o servidor André Gustavo Horta Barbosa – SIAPE 1420185, cabendo a presidência à primeira.

II. Designar como Agente Patrimonial do GQO para o ano de 2025 a presidente da Comissão Permanente de Patrimônio do GQO – Profa. Flaviana Rodrigues Fintelman Dias – SIAPE 3160582.

III. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Chefe do GQO-UFF

SIAPE 2730549

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designação dos representantes do GQO nos
Colegiados de Curso para o ano de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar como representantes do Departamento de Química Orgânica nos Colegiados dos Cursos para o ano de 2025 os seguintes servidores docentes:

CURSO	TITULAR E SUPLENTE	SIAPE
Engenharia do Petróleo	Rodrigo Bagueira de Vasconcellos Azeredo	2077632
	Rodolfo Goetze Fiorot	1308695
Engenharia Química	Fernando Martins dos Santos Junior	3044062
	Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	3160582
Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Pedro Netto Batalha	2933351
	Leonardo Moreira da Costa	2276914
Farmácia	Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	3160582
	Lucas Silva Abreu	3257407
Nutrição	Leonardo Moreira da Costa	2276914
	Marcela Cristina de Moraes	1967042
Química e Química Industrial	Carlos Magno Rocha Ribeiro	1081226
	Rafael Ferreira da Silva	1365311

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designação da Composição da Comissão de
Avaliação do RAD-GQO/2025.

O CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar para compor a Comissão de Avaliação do Relatório Anual Docente - RAD-GQO/2025 os servidores docentes Fernando Martins dos Santos Junior – SIAPE 3044062, André Gustavo Horta Barbosa – SIAPE 1420185, Carolina Guimarães de Souza Lima – SIAPE 3306287, Lucas Silva Abreu – SIAPE 3257407 e Vinícius Rangel Campos – SIAPE 2313188, cabendo a presidência ao primeiro.

II. Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 01 de janeiro de 2025.

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
Chefe do GQO-UFF
SIAPE 2730549

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Determinação de Serviço IME/UFF Nº 07, de 1 de julho de 2024 e designa a Comissão de Iniciação Científica do IME/UFF.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 907 de 25 de maio de 2023 publicada no DOU de 29/05/2023,

RESOLVE:

I.Designar os professores CRISTHABEL JANETH CASANOVA VASQUEZ, mat. SIAPE 2993265; DANILO VILELA AVELA, mat. SIAPE 1061605; GUILHERME AUGUSTO VELOSO, mat. SIAPE 1090994, NÚBIA KARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA, mat. SIAPE 1051170, e OMAR JAVIER SOLANO ALBORNOZ, mat. SIAPE 1771197, para comporem a Comissão de Iniciação Científica do Instituto de Matemática e Estatística da UFF, com mandato de 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

II.Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

III.Esta DTS revoga a Determinação de Serviço IME/UFF No 6, de 1 de julho de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311506
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 1 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais - GCN - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF/UFF nº 02 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2024, conforme segue:

a) Membros docentes:

RENATA BACELLAR MELLO - SIAPE 2479520 (Presidente)

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA - SIAPE 1680273 (Suplente)

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - SIAPE 2362782 (membro titular)

RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA - SIAPE 1888952 (membro suplente)

GLÁUCIA RIBEIRO GONZAGA - SIAPE 1854885 (membro titular)

FÁBIO PACHECO FERREIRA - SIAPE 3380092 (membro suplente)

JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA - SIAPE 2046151 (membro titular)

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA - 1323362 (membro suplente)

JULIANA ALVES CARVALHO - SIAPE 1766856 (membro titular)

MARCIANO ALVES CARNEIRO - SIAPE 1808791 (membro suplente)

LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR - SIAPE 2700430 (membro titular)

ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA - SIAPE 1887706 (membro suplente)

MARIA CARMEN MORAIS - SIAPE 1172022 (membro titular)

VALESSA LEAL LESSA DE SÁ PINTO – SIAPE 3280568 (membro suplente)

VITOR MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO - SIAPE 1810388 (membro titular)

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA MENDES - SIAPE 1878138 (membro suplente)

EDUARDO QUINTANA - SIAPE 2642741 (membro titular)

SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA - SIAPE 3255647 (membro suplente)

b) Membros discentes:

JOÃO PAULO SOARES SILVA - Matrícula 123093025 - Membro Titular Discente

KAUA BATISTA MOURA – Matrícula 123093026 - Membro Suplente Discente

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF N.º 2 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Composição da Comissão do Grupo de Trabalho para Políticas Antirracistas do Instituto de Saúde Coletiva.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os seguintes docentes e técnicos administrativos para compor o Grupo de Trabalho para Políticas Antirracistas do Instituto de Saúde Coletiva:

Prof.ª Magda de Souza Chagas – Siape: 1176078

Prof.ª Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos – Siape: 2475119

Prof.ª Mônica de Rezende – Siape: 2401984

Prof. Leandro Augusto Pires Gonçalves – Siape: 1756210

Prof. Luiz Albérico Araújo Montenegro – Siape: 3954474

TAE Marlom Silva Rolim – Siape: 3155253

TAE Ariana de Oliveira Tavares – Siape: 1702052

TAE Marília Affonso Dias – Siape: 3365677

II. A presidência será exercida pela professora Magda de Souza Chagas.

III. Esta DTS revoga a DTS ISC/UFF N.º 01 DE 16 de janeiro de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO BATISTA FRANCO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC/CMF/UFF Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os membros da banca da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) na área de conhecimento Controle de Qualidade Físico-Químico de Medicamentos e Farmácia Magistral.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA (MTC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os membros integrantes da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para contratação de professor substituto para o Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) na área de conhecimento Controle de Qualidade Físico-Químico de Medicamentos e Farmácia Magistral:

Emeli Moura de Araújo - Presidente

Thelma de Barros Machado - Titular

Samanta Cardoso Mourão - Titular

Gleyce Moreno Barbosa - Suplente

Dyana Ribeiro Camêlo - Secretária

II – Essa designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BETTINA MONIKA RUPPELT
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 1 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral para eleição da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Designar os professores, Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza (titular), matrícula SIAPE n. 2581076, Renato de Mattos (titular), matrícula SIAPE n. 2333607, Carlos Henrique Marcondes de Almeida (titular), matrícula SIAPE n. 311543, Elisabete Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n. 4030007 (suplente), Dayanne da Silva Prudêncio (suplente), e os discentes Isabella Henrique Lima Pereira (Titular), matrícula n. D050.124.003 e Igor Alves Coelho D050.124.006 (suplente) para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Eleitoral para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
matrícula SIAPE n. 3020418
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF, N.º6 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designação dos docentes para Comissão de elaboração do projeto de construção de uma Unidade de Ensino/Escola para o Curso de Graduação em Enfermagem, campus Rio das Ostras.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes: Marcela de Abreu Moniz- SIAPE: 3569172; Sandra Maria do Amaral Chaves - SIAPE: 2002292; Silvia Regina Teodoro Pinheiro - SIAPE: 311784; Thiago Quinellato Louro-SIAPE: 1922488; Yonara Cristiane Ribeiro- SIAPE: 2083417; Ana Claudia Mateus Barreto- SIAPE: 2582771; Claudia de Carvalho Dantas- SIAPE: 1671936; Fernanda Maria Vieira Pereira Àvila-SIAPE: 1691064 e Jeremias Campos Simões- SIAPE: 1248326, para constituírem a Comissão para elaboração do projeto de construção de uma Unidade de Ensino/Escola para o Curso de Graduação em Enfermagem, campus Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA
Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação de Coordenadora para o Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a aprovação na Plenária Ordinária do SSC de 13 de novembro de 2024,

RESOLVE:

I – **Designar** a docente **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, SIAPE **3052580**, lotada neste Departamento, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira pelo período compreendido entre 13 de novembro de 2024 e 12 de novembro de 2026.

Esta Determinação de Serviço tem efeito retroativo a 13 de novembro de 2024.

ALESSANDRA GENÚ PACHECO

Chefe do Departamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 7, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação de Coordenadora para o Núcleo de Fundamentos de Trabalho Profissional.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a aprovação na Plenária Ordinária do SSC de 13 de novembro de 2024,

RESOLVE:

I – **Designar** a docente **NEUSA CAVALCANTE LIMA**, SIAPE **3209688**, lotada neste Departamento, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Fundamentos de Trabalho Profissional pelo período compreendido entre 13 de novembro de 2024 e 12 de novembro de 2026.

Esta Determinação de Serviço tem efeito retroativo a 13 de novembro de 2024.

ALESSANDRA GENÚ PACHECO
Chefe do Departamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 8, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação de Coordenador para o Núcleo de Fundamentos de Vida Social.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a aprovação na Plenária Ordinária do SSC de 13 de novembro de 2024,

RESOLVE:

I – **Designar** o docente **MATHEUS THOMAZ DA SILVA**, SIAPE **3703473**, lotado neste Departamento, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Fundamentos de Vida Social pelo período compreendido entre 13 de novembro de 2024 e 12 de novembro de 2026.

Esta Determinação de Serviço tem efeito retroativo a 13 de novembro de 2024.

ALESSANDRA GENÚ PACHECO
Chefe do Departamento SSC
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/FTH/UFF Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Designação de Grupo de Trabalho para
avaliação dos RADs 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Constituir Grupo de trabalho para análise dos Relatórios de Atividade docente (RADs) 2024 dos docentes lotados no Departamento de Turismo da UFF.

II- A banca terá em sua composição os seguinte professores:

LÉLIO GALDINO ROSA- SIAPE 1771921;

CLÁUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES - SIAPE 1378559;

FREDERICO CASCARDO ALEXANDRE E SILVA - SIAPE 2529350.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO GALDINO ROSA
Chefe do Departamento de Turismo
#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/INF/UFF Nº 1/2025

Homologação das Chapas Candidatas

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – QUADRIÊNIO 2025 - 2029

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº 24/2024, de 29 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 06/12/2024, Seção I, p. 10, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, em conformidade com o Edital de Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Quadriênio 2025-2029, publicado no Boletim de Serviço nº 4, de 10/01/2025, Seção II, p. 35-42, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das duas chapas candidatas:

CHAPA: Florescer e Frutificar

Diretor	Vice-diretora
Silvio Cezar de Souza Lima	Renata Bacellar Mello

CHAPA: INFES, avance com elas!

Diretora	Vice-diretora
Geórgia Regina Rodrigues Gomes Poly	Alexsandra dos Santos Oliveira

Santo Antônio de Pádua, 03 de fevereiro de 2025.

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

SIAPE 1323362

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO PROAES/UFF Nº 1/2025

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL Nº 1/2024

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública por comunicado oficial a **prorrogação até o final do ano letivo de 2025 da vigência do EDITAL PROAES/UFF No 01/2024** - Programa Apoio à Inclusão- Estudante Apoiador(a)

Niterói, 06 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CEL/INF/UFF Nº 1 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – QUADRIÊNIO 2025 – 2029

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF nº 24/2024, de 29 de novembro de 2024, após indicação do Colegiado de Unidade e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital para Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF) – Quadriênio 2025-2029, publicado no Boletim de Serviço nº 04, de 10/12/2024, Seção II, p. 35-42, resolve retificar os seguintes itens e subitens:

7 - DA PROPAGANDA ELEITORAL E DO DEBATE:

7.1 A propaganda das chapas, feita por parte dos candidatos, no período entre **04 de fevereiro a 02 de abril de 2025**, deverá ser restrita à Comunidade Universitária do INF através de veículos de comunicação do próprio **INF**.

7.2 A Comissão Eleitoral Local (CEL) será responsável pela divulgação digital das chapas candidatas à Comunidade Universitária do INF, utilizando o envio de e-mails via sistema IdUFF aos discentes, docentes e técnicos administrativos. A lista de e-mails será fornecida pelo STI no momento de criação da eleição no sistema *HELIOS VOTING*. As chapas poderão solicitar formalmente à CEL a divulgação de suas informações no site oficial do INF e no perfil oficial no Instagram. A CEL ressalta que não se responsabiliza por eventuais compartilhamentos ou republicações não autorizados nas redes sociais e em sites externos ao INF, por não haver mecanismos de controle sobre tais ações. As publicações no site e no Instagram seguirão a ordem de chegada das solicitações feitas pelas chapas candidatas.

7.3 O debate entre as chapas ocorrerá no dia **02 de abril de 2025 (quarta-feira) às 18h30 presencialmente** no auditório do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

8 - DA CONSULTA ELEITORAL

8.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de Consultas Eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio de votação eletrônica on-line, usando o Sistema de Votação Eletrônica

HELIOS VOTING. A eleição se iniciará às **00h00 do dia 03 de abril de 2025** e se encerrará às **23h45 do dia 07 de abril de 2025**.

9 - DA APURAÇÃO:

9.1 A apuração será realizada pelo sistema de votação eletrônica *on-line* em **08 de abril de 2025**, conforme os Art. 2, Art. 3 e Art. 9 da Resolução CUV nº 005/2020.

9.2 O resultado da apuração será divulgado até o dia **08 de abril de 2025** a partir das **20h00** no site: <http://infes.uff.br/>.

9.3 Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre **09 de abril de 2025 às 00h00 até o dia 11 de abril de 2025 às 23h59**, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.inf.comissao@id.uff.br.

9.4 O resultado da Consulta Eleitoral será divulgado no dia **14 de abril de 2025 até às 20h00**, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior. Local da Divulgação: <http://infes.uff.br/>.

Santo Antônio de Pádua, 06 de fevereiro de 2025

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

SIAPE 1323362

#####

ANEXO I**CRONOGRAMA****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR – QUADRIÊNIO 2025 – 2029**

DATA	ATIVIDADE
De 20/01/2025 a 22/01/2025	Inscrição das Chapas
23/01/2025	Divulgação das Chapas Inscritas
De 24/01/2025 a 28/01/2025	Interposição de Recursos à CEL
03/02/2025	Divulgação das Chapas Homologadas
02/04/2025	Debate
De 03/04/2025 a 07/04/2025	Consulta Eleitoral
08/04/2025	Apuração e Divulgação do Resultado
De 09/04/2025 a 11/04/2025	Interposição de Recursos à CEL
14/04/2025	Divulgação do Resultado da Consulta Eleitoral

Os demais itens e subitens do Edital desta consulta eleitoral que não foram objeto desta retificação permanecem inalterados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/VMT/UFF Nº 3 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DO
CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS – VMT – BIÊNIO 2025/2027**

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 04 de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de CHEFE E SUBCHEFE do Departamento do Curso de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - VMT, para o Biênio 2025/2027, torna pública a homologação das seguintes chapas (chapa única):

Chapa 1: GESTÃO E CIÊNCIA

CHEFE: Prof. Celso Luiz Moraes Alves

VMT – Matrícula SIAPE: 2325343

SUBCHEFE: Prof. Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis

VMT – Matrícula SIAPE: 2210910

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2025.

ERICH MONTEIRO BAILLY ANDERSEN CAVALCANTI
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PPGAD/UFF N°1/2024

1º SEMESTRE DE 2025 (RETIFICAÇÃO Nº2)

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) resolve publicar as seguintes retificações do Edital PPGAD N° 01/2024 – 1º SEMESTRE DE 2025:

Onde se lê: *“As(os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção, desde que tenham sido classificados acima ou igual aos 85% melhor classificados no resultado geral do Teste ANPAD. Atendida esta condição, serão aceitos testes realizados nos anos de 2023, 2024 e 2025 (neste último caso, desde que realizado ainda no período regular de inscrição).”*

Leia-se: *“As(os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção, desde que tenham sido classificados **com pontuação acima ou igual a 350 pontos (equivalente à nota 7,0)** no resultado geral do Teste ANPAD. Atendida esta condição, serão aceitos testes realizados nos anos de 2023, 2024 e 2025 (neste último caso, desde que realizado ainda no período regular de inscrição).”*

Onde se lê: *“A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo processo de conversão por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD, equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior, o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).”*

Leia-se: *“A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo **processo de regra de três, que irá considerar como pontuação máxima o quantitativo de 500 pontos ou mais, equivalente à nota 10,0 (dez) e, como pontuação mínima para a aprovação, o quantitativo de 350 pontos no Teste ANPAD, equivalente à nota 7,0 (sete).**”*

Niterói, 30 de janeiro de 2025.

ANA RAQUEL COELHO ROCHA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 1257777
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PPGAD N° 2/2024
1° SEMESTRE DE 2025 (RETIFICAÇÃO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF) resolve publicar as seguintes retificações do Edital PPGAD N° 01/2024 – 1° SEMESTRE DE 2025:

Onde se lê: *“As(os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção, desde que tenham sido classificados acima ou igual aos 85% melhor classificados no resultado geral do Teste ANPAD. Atendida esta condição, serão aceitos testes realizados nos anos de 2023, 2024 e 2025 (neste último caso, desde que realizado ainda no período regular de inscrição).”*

Leia-se: *“As(os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção, desde que tenham sido classificados **com pontuação acima ou igual a 350 pontos (equivalente à nota 7,0)** no resultado geral do Teste ANPAD. Atendida esta condição, serão aceitos testes realizados nos anos de 2023, 2024 e 2025 (neste último caso, desde que realizado ainda no período regular de inscrição).”*

Onde se lê: *“A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo processo de conversão por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD, equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior, o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).”*

Leia-se: *“A nota do resultado geral do Teste ANPAD será calculada pelo **processo de regra de três**, que irá considerar **como pontuação máxima o quantitativo de 500 pontos ou mais, equivalente à nota 10,0 (dez) e, como pontuação mínima para a aprovação, o quantitativo de 350 pontos no Teste ANPAD, equivalente à nota 7,0 (sete).**”*

Niterói, 30 de janeiro de 2025.

ANA RAQUEL COELHO ROCHA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 1257777
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

EDITAL PPGCCV/UFF Nº 1/2025

EDITAL SELEÇÃO DOUTORADO 2025

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível DOUTORADO, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS

Cardiologia

Brasileiros: 16 (dezesesseis)

Estrangeiros: 01 (um)

Ciências Biomédicas

Brasileiros: 16 (dezesesseis)

Estrangeiros: 01 (um)

Período: Fluxo contínuo (janeiro a dezembro, dependendo da demanda)

Datas de seleção já previstas: vide Anexo I

2. DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Optantes pela política de Ação Afirmativa: Os candidatos que tenham optado por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, incluindo as mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§1º Será computado peso de 1,27 sobre a nota da apresentação de projeto/entrevista quando o candidato que tiver optado por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social - obtiver nota igual ou superior que a mínima para aprovação (7);

§ 2º No caso das mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, será computado peso de 1,2 sobre a nota da apresentação de projeto/entrevista;

§3º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa, os(as) candidatos(as) devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (Anexos II, III e IV), juntando toda a documentação comprobatória exigida:

- a) cota étnico-racial (Anexo II);
- b) pessoa com deficiência (Anexo III);
- c) pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo IV).

§4º As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão anexar certidão de nascimento do(s) filho(s) juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (vide Item 6).

§5º O(A) candidato(a) que ingressar no curso de Doutorado pela política de ação afirmativa étnico-racial poderá ser convocado(a) a qualquer tempo a se apresentar à Comissão de Aferição instituída pela UFF, devendo assinar um Termo de Concordância com essa possibilidade no momento da inscrição.

§6º As políticas de ação afirmativa não são cumulativas para efeitos de pontuação.

3. PÚBLICO-ALVO

Graduados em Medicina, em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou em outras áreas de interesse em Ciências Cardiovasculares.

- **PRÉ-REQUISITOS**

- **Área de Concentração em Cardiologia:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação de médico em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **Área de Concentração em Ciências Biomédicas:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

OBS: Regime de estudo – O candidato deve ter como regime de estudo, no mínimo, a carga horária de 20 horas semanais, sendo a carga horária definida individualmente com o orientador.

4. INSCRIÇÃO

As inscrições no processo seletivo serão realizadas à distância. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 5, em alta resolução, em PDF e organizados, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital.

O processo seletivo para o programa será realizado exclusivamente no modo online. A conexão à internet e os requisitos técnicos (tais como: computador ou smartphone, programas e aplicativos) necessários são de total responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição, os candidatos deverão autorizar a gravação e, se for o caso, a divulgação dos vídeos de apresentação do anteprojeto e da entrevista online.

4.1. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO.

A isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (o *link* será disponibilizado

no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar os seguintes documentos, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

4.2. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>.

Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código de recolhimento: 28830-6
- Número de referência: 0250158235
- Competência: mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa)
- Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)
- CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor principal: R\$ 200,00
- Valor total: R\$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deve preencher o Formulário de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar ao formulário todos os documentos listados abaixo, em alta resolução, em PDF e organizados, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital.

- a) Formulário de inscrição (o link será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br)

- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida;
- d) *Curriculo vitae* (formato Lattes) atualizado, **com comprovação de títulos e de todas as atividades descritas no Currículo Lattes associadas à pesquisa, extensão, atividades docentes, publicação e eventos científicos.**
- e) Uma foto 3x4;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 4.2;
- g) Anteprojeto de Tese elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- h) Carta de apresentação do orientador, credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (formato livre);
- i) Carta de intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (vide conteúdo no anexo I);
- j) Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo II para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo III para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- k) Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- l) Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (Anexos II, III e IV).

OBS: Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação deles para fins de continuidade de estudos na UFF.

6. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

6.1. As linhas de pesquisa com os respectivos pesquisadores vinculados estão disponíveis no site da Pós-Graduação http://poscardio.sites.uff.br/?page_id=797;

6.2. O orientador deve ser docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será composta de duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório, composta de prova de inglês, aplicada pelo Programa de Pós-Graduação ou de forma terceirizada, e a segunda fase composta de avaliação de currículo (apenas classificatória) e apresentação de anteprojeto (eliminatória).

7.2. São características deste processo:

(1) prova de inglês, através do envio de questionário Google Forms para preenchimento pelo candidato.

Parágrafo único: Alternativamente à realização da prova de inglês poderá ser apresentado, no ato da inscrição, documentação comprobatória de realização de teste de proficiência e obtenção das notas mínimas de corte, EXPEDIDAS EM ATÉ 2 (DOIS) anos, pelas certificações abaixo:

Testes de proficiência aceitos com pontuação mínima:

TOEFL - IBT (0 a 120) - 36 pontos

TOEFL - ITP Level 1 (310 a 677) - 240 pontos

MTELP (0 a 100) – 30 pontos

IELTS (1 a 9) - 3 pontos

Cambridge English: First (FCE): B2

ECCE - APROVAÇÃO

Prova de Inglês da ANPAD (0 a 600): 222 pontos

GMAT® (0 a 60) – 18 pontos na Seção Verbal

(2) envio da gravação de um vídeo da apresentação do anteprojeto, com duração máxima de 10 minutos, previamente para a banca (até às 23h59 da data definida no Edital; orientações para envio do vídeo serão fornecidas oportunamente);

(3) realização de entrevista online pela ferramenta Google Meet pela Banca em horário definido. Caso o candidato tenha dificuldade de conexão no momento da entrevista será definida uma segunda oportunidade para não mais de 2h após o horário inicial definido;

7.3. Anteprojeto:

- Anteprojeto estruturado com no máximo 20 páginas. Seções: Capa - Resumo - Introdução - Objetivos - Metodologia - Fomentos - Cronograma de execução - Perspectivas – Referências Bibliográficas - Adendos (formulários, termo de consentimento, PDF completo com a certificado de aprovação no comitê de ética em pesquisa)

Estrutura do anteprojeto

- Capa: identificação do candidato, orientador, coorientador (se houver), áreas CNPq (<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>), título do projeto, palavras-chave, área de concentração e linha de pesquisa;
- Resumo estruturado abrangendo no máximo 400 palavras: Introdução - Objetivos - Metodologia – Perspectivas.

Obs.: A apresentação de documentos fora da formatação exigida acarretará desconto 0,5 pontos da pontuação total atribuída a entrevista/apresentação do anteprojeto.

7.4. Apresentação de anteprojeto:

- Estruturado (como item 7.3) em PowerPoint (.ppt) com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista.

7.5. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase;
- b) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- c) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) receber nota inferior a 6,0 na primeira fase da seleção (prova de Inglês).

Obs: O candidato deverá devolver todo o material recebido ao final da prova.

7.6. Estando habilitado para realização da segunda fase da seleção, a nota mínima para entrevista/apresentação de projeto será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

- análise de currículo - peso 1
- entrevista/apresentação e defesa do projeto – peso 3

7.7. Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.7.1. Melhor nota na entrevista/apresentação e defesa de projeto;

7.7.2. Melhor nota no currículo;

7.7.3. Melhor nota na prova de Inglês.

7.8. O aproveitamento das vagas do referido Programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes da Ação Afirmativa, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

7.9. A banca é soberana para, a despeito da nota final, indicar candidatos aprovados para a realização de estágio probatório e não matrícula, em caso de os respectivos projetos não disporem de parecer positivo de Comitê de Ética em Pesquisa.

7.10. A alocação de candidatos aprovados e indicados para matrícula em bolsas de estudos se dará por ordem decrescente da nota final, respeitando os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. A indisponibilidade delas permitirá a criação de uma lista de espera oficial válida até a realização do próximo processo seletivo ou até o preenchimento total de bolsas que porventura se tornem disponíveis.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Por ocasião de atividades presenciais os candidatos deverão exibir documento original de identidade sempre que solicitados. Mesmo que na modalidade remota, deverão estar disponíveis com a conveniente antecedência para o início das atividades síncronas.

8.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição e aqueles que forem aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES;

8.3. Os candidatos deverão exhibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;**

8.4. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um concurso público;

8.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

8.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado conforme cronograma da seleção (vide Anexo I);

8.7. Fica vedada a inscrição do(a) candidato(a) em dois processos seletivos simultâneos (Mestrado e Doutorado) no mesmo período de inscrição, ficando a cargo da banca examinadora a indicação da migração do(a) candidato(a) ao Mestrado para o Doutorado.

Niterói, 29 de janeiro de 2025.

EVANDRO TINOCO MESQUITA
COORDENADOR
#####

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

DOCTORADO - SELEÇÃO 2025

(Anexo I)

INSCRIÇÕES:

O candidato deve preencher o Formulário de Inscrição: Processo seletivo para mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 6, em alta resolução, em PDF e organizados, conforme definido no cronograma a seguir.

Período:

- 1º semestre

24 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025.

- 2º semestre

04 de agosto a 07 de agosto de 2025.

Horário: Até as 23h59min do último dia de inscrição.

Exame de Seleção:

- 1º semestre:

1ª fase – Prova de inglês online: 11 de março e 12 de março de 2025.

2ª fase – Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1ª fase: 17 de março de 2025.

Entrevistas online: 20 de março de 2025.

Homologação de resultado final após recurso e devida resposta: 27 de março de 2025.

- 2º semestre:

1ª fase – Prova de inglês online: 12 de agosto e 13 de agosto de 2025.

2ª fase – Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1ª fase: 18 de agosto de 2025.

Entrevistas online: 21 de agosto de 2025.

Homologação de resultado após recurso e devida resposta: até 28 de agosto de 2025.

OBS: Outras datas de inscrição/seleção poderão ser definidas, conforme demanda de candidatos.

1. Conteúdo da Carta de Intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa (limitada a duas páginas):

- A relação entre a Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares e seus interesses profissionais;
- As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF;
- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;
- Se exerce alguma atividade remunerada ou dispõe de interesse por bolsa de estudo.

2. Critérios de Avaliação:

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos ao ingresso no Doutorado:

Currículo (Classificatório)

1. Título

- Mestrado (1,0 ponto)
- Especialização (por curso)* (0,5 ponto)

2. Experiência Profissional (por ano) (1,0 ponto)

3. Publicações de artigos científicos em revistas indexadas qualis A 1 e A2 (Área – Medicina I):

- 1ª ou última autoria (8 pontos por artigo)
- Outras posições de autoria (6 pontos por artigo)

4. Publicações de artigos científicos em revistas indexadas qualis A 3 e A4 (Área – Medicina I):

- 1ª ou última autoria (5 pontos por artigo)
- Outras posições de autoria (3 pontos por artigo)

5. Publicações de artigos científicos em revistas indexadas qualis B (Área – Medicina I):

- 1ª ou última autoria (2 pontos por artigo)
- Outras posições de autoria (1 pontos por artigo)
- 6. Outras Produções (Pontuação Máxima: 1 ponto)
 - Publicações em revistas Qualis C (Qualis CB II) (0,2 por artigo)
 - Capítulo de livro com ISSN (0,2 por capítulo)
- 7. Prêmios (Pontuação máxima: 2 pontos)
 - Congressos fora do Brasil (0,5 por evento)
 - Congressos no Brasil - evento nacional (0,3 por evento)
 - Congressos no Brasil - evento local (0,1 por evento)
- 8. Orientações e Coorientações
 - Orientação de monografia de conclusão de curso concluída (por TCC) * (2,0 pontos)
 - Orientação de IC concluída (por aluno) * (2,0 pontos)
 - Coorientação de monografia de conclusão de curso concluída (por TCC)* (1,0 ponto)
 - Coorientação de IC concluída (por aluno) * (1,0 ponto)
- * Pontuação máxima ao somar todas as orientações e coorientações de monografias de conclusão de curso e IC : 6 pontos
- ** Pontuação máxima no quesito orientações e coorientações: 16 pontos
- 9. Participação em Bancas* (máximo 2 pontos)
 - Bancas de graduação (0,5 ponto)
- 10. Participação em eventos*(máximo 2 pontos)
 - Congressos fora do Brasil (por evento) (0,5 ponto)
 - Congressos no Brasil — evento nacional (por evento) (0,3 ponto)
 - Congressos no Brasil — evento local (por evento) (0,1 ponto)
- 11. Participação em projeto de extensão
 - Por ano de participação (0,5 ponto)
- 12. Participação em Iniciação Científica
 - Iniciação Científica (por ano) (0,5 ponto)
- 13. Participação em Monitoria
 - Monitoria (por ano) (0,5 ponto)
- 14. Outras atividades e produções relevantes para o perfil da bolsa* (Pontuação máxima 1 ponto)

- Por atividade (0,5 ponto)

Anteprojeto/entrevista

- Disponibilidade de tempo para o curso (0,0-0,5 ponto)
- Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (Até 1,0 ponto)
- Desenho experimental e viabilidade do projeto (0,0-3,0 pontos)
- Clareza na exposição do anteprojeto (0,0-3,0 pontos)
- Relevância e Impacto do Trabalho (0,0-2,0 pontos)
- Dados preliminares (0,0-0,5 ponto)
- Internacionalização (Até 1,0 ponto adicional)

3. CRONOGRAMA:

2025/1

A- Apreciação do *status* dos optantes pela política de ação afirmativa associado à vulnerabilidade socioeconômica.

- **Retirada de dúvidas pela Divisão de Serviço Social da Universidade (entrar em contato através do endereço eletrônico dss.cas.proaes@id.uff.br): A definir**
- **Envio de documentação para a Pós-Graduação: A definir**
- **Repasse da documentação e apreciação do status pela Divisão de Serviço Social da Universidade: A definir**
- **Divulgação do resultado preliminar: A definir**
- **Recursos ao resultado preliminar: A definir**
- **Divulgação do resultado final: A definir**

B- Inscrição no processo seletivo.

- **Solicitação de isenção da taxa de inscrição: 17 a 20/02;**
- **Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição: 21/02;**
- **Inscrições: 24/02 a 27/02;**
- **Apreciação das Inscrições: 28/02*. (*Recursos sobre indeferimentos serão recebidos até as 14h e respondidos até as 18h do mesmo dia)**

C- Seleção

- **Prova de inglês online: 11 e 12/03;**

- Resultado da prova de inglês: 14/03;
- Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1a fase: 17/03;
- Entrevistas online: 20/03;
- Resultado preliminar do processo seletivo: 21/03;
- Recursos da 2a fase: até 24/03*;
- Resultado final após recursos: 27/03.

D- Semestre Letivo

- Inscrições em disciplinas: 31/03 a 04/04;
- Exclusão de disciplinas: 14/04 a 02/05;
- Período das aulas: 14/04 a 18/07 (14 semanas);
 - Envio do relatório semestral: até 18/07.

2025/2

A- Apreciação do *status* dos optantes pela política de ação afirmativa associado à vulnerabilidade socioeconômica.

- Retirada de dúvidas pela Divisão de Serviço Social da Universidade (entrar em contato através do endereço eletrônico dss.cas.proaes@id.uff.br): a definir;
- Envio de documentação para a Pós-Graduação: a definir;
- Repasse da documentação e apreciação do *status* pela Divisão de Serviço Social da Universidade: a definir;
- Divulgação do resultado preliminar: a definir;
- Recursos ao resultado preliminar: a definir;
- Divulgação do resultado final: a definir.

B- Inscrição no processo seletivo

- Solicitação de isenção da taxa de inscrição: 28/07 e 31/07;
- Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição: 01/08;
- Inscrições: 04 a 07/08;
- Apreciação das Inscrições: 08/08. (*Recursos sobre indeferimentos serão recebidos até as 14h e respondidos até as 18h do mesmo dia)

C- Seleção

- Prova de inglês online: 12 e 13/08;
- Resultado da prova de inglês: 15/08;
- Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1a fase: 18/08;
- Entrevistas online: 21/08;
- Resultado preliminar do processo seletivo: 22/08;
- Recursos da 2a fase: até 25/08*;
- Resultado final após recursos: até 28/08.

D- Semestre Letivo

- Inscrições em disciplinas: 01 a 05/09;
- Exclusão de disciplinas: 15/09 a 03/10;
- Período das aulas: 15/09 a 12/12 (13 semanas);
- Envio dos relatórios semestrais: até 12/12.

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

SELEÇÃO 2025 (Anexo II)

Eu, _____,
RG _____, declaro ser _____ e opto pela
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2025) pela política de ação
afirmativa.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

SELEÇÃO 2025 (Anexo III)

Eu,

RG

_____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2025) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

SELEÇÃO 2025
(Anexo IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO)
Ação Afirmativa**I – Dados pessoais****I – Dados pessoais**Nome Completo, **sem abreviação**:

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Sexo: () masc. () fem.

Identidade: _____ Órgão Emissor UF: _____ Data de Emissão: _____

Estado Civil: Solteiro (ª) Casado(ª) Viúvo(ª) Outros()

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Curso: _____

Endereço da Família: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Endereço Eletrônico: _____

DDD: _____ Fone(Fixo/ Cel): _____

É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais? () Não () Sim

Cor (classificação do IBGE) Qual: Branca Indígena Preta Parda Amarela

Indicar pontos de referência da residência: _____

Endereço do Aluno: (caso não more com a família)

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Endereço Eletrônico: _____

DDD: _____ Fone(Fixo/ Cel): _____

Endereço Eletrônico: _____

Indicar pontos de referência da residência: _____

Telefone Celular: _____

II – Dados acadêmicos**1 – Graduação**

Nome da Universidade/Curso: _____

Município: _____ Ano do Ingresso: _____ Ano do Término: _____

Público Particular com bolsa Particular sem bolsa

Já trancou matrícula alguma vez: Não Sim

Explique o motivo: _____

2 – Mestrado

Cursou Mestrado: Não Sim

Qual: _____

Com bolsa Sem bolsa

Já trancou matrícula alguma vez: Não Sim

Explique o motivo: _____

3 – Outros Cursos

(idiomas, Cursos técnicos, etc.)

III – Composição familiar (Dados socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)					
NOME	Grau de parentesco	Idade	Grau de Instrução	Profissão/Ocupação	Rendimento Bruto R\$
1. (Candidato)					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					

Total de rendimentos familiares: R\$ _____

OBSERVAÇÃO: _____

IV – Família**IV – Informações sobre a família****1 – Pai**

CPF: _____

Cidade onde reside _____ Idade _____ Profissão _____

Cargo/função _____ Local de trabalho _____ Renda mensal _____

Data aposentadoria _____ Profissão que exercia _____ Renda
mensal _____

Observação: _____

Em caso de falecimento informar:

Data ____ / ____ / ____ Profissão exercida anteriormente _____ Valor da
pensão _____

Beneficiário: _____

2 – Mãe

CPF: _____

Cidade onde reside _____ Idade _____ Profissão _____

Cargo/função _____ Local de trabalho _____ Renda mensal _____

Data aposentadoria _____ Profissão que exercia _____ Renda
mensal _____

Observação: _____

Em caso de falecimento informar:

Data ____ / ____ / ____ Profissão exercida anteriormente _____ Valor da
pensão _____

Beneficiário: _____

3 – Companheiro(a)

CPF: _____

Cidade onde reside _____ Idade _____ Profissão _____

Cargo/função _____ Local de trabalho _____ Renda mensal _____

Data aposentadoria _____ Profissão que exercia _____ Renda
mensal _____

Observação: _____

Em caso de falecimento informar:

Data ____ / ____ / ____ Profissão exercida anteriormente _____ Valor da
pensão _____

Beneficiário: _____

V – Outras fontes de renda do candidato e da família (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.):

Especificação da renda	Quem paga	Quem recebe	Valor Mensal (R\$)

VI – Informações complementares:

1 – Propriedades da família

Imóvel onde reside:

() Próprio () Quitado () Em financiamento () Imóvel alugado – valor mensal? _____

Imóvel(eis) comerciais alugado(s) - () Não () Sim - quantos? _____

() Outros especificar _____ Valor R\$ _____

Automóvel(eis) – () Sim () Não quantos? _____ Marca: _____ Ano: _____

Assinale outros tipos de bens imóveis próprios da família:

() Casa/apartamento () Imóvel de veraneio () Sítio () loja ou depósito comercial

() Terreno imóvel alugado – renda mensal R\$ _____

A família ou candidato têm veículo () Sim () Não

Informe a finalidade: () para uso particular () para trabalho

Qual: _____ renda mensal R\$ _____

2.3.4 – Situação de trabalho do aluno: (mesmo sem contrato)

() Nunca trabalhou () Trabalhou antes dos 14 anos () Entre 14 e 18 anos () Após os 18 anos

Último trabalho: Empresa: _____

Período: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ Último salário: R\$ _____

Motivo do desligamento: _____

VII – Informações adicionais que o candidato queira prestar:

VIII- Documentos a anexar:

A relação de documentos de avaliação socioeconômica para seleção do Programa de Pós-Graduação Ciências Cardiovasculares estará disponível no site da PG www.poscardio.sites.uff.br

Observação:

Na concessão de bolsas e auxílios da assistência estudantil, a Divisão de Serviço Social/CAS/PROAES/UFF trabalha com a per capita de um salário mínimo e meio por pessoa da família para definição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme orientação do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil).

IX – Termo de responsabilidade:

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que elas estarão sujeitas à verificação, através de visita domiciliar e outras formas de aferição e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Niterói, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

EDITAL PPGCCV/UFF Nº 2/2025

EDITAL SELEÇÃO MESTRADO 2025

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível MESTRADO, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS

Cardiologia

Brasileiros: 16 (dezesesseis)

Estrangeiros: 01 (um)

Ciências Biomédicas

Brasileiros: 16 (dezesesseis)

Estrangeiros: 01 (um)

Período: Fluxo contínuo (janeiro a dezembro, dependendo da demanda)

Datas de seleção já previstas: vide Anexo I

2. DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Optantes pela política de Ação Afirmativa: Os candidatos que tenham optado por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, incluindo as mães de

crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§1º Será computado peso de 1,27 sobre a nota da apresentação de projeto/entrevista quando o candidato que tiver optado por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social - obtiver nota igual ou superior que a mínima para aprovação (7);

§ 2º No caso das mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, será computado peso de 1,2 sobre a nota da apresentação de projeto/entrevista;

§3º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa, os(as) candidatos(as) devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (Anexos II, III e IV), juntando toda a documentação comprobatória exigida:

- a) cota étnico-racial (Anexo II);
- b) pessoa com deficiência (Anexo III);
- c) pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo IV).

§4º As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão anexar certidão de nascimento do(s) filho(s) juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (vide Item 6).

§5º O candidato que ingressar no curso de Mestrado pela política de ação afirmativa étnico-racial poderá ser convocado a qualquer tempo a se apresentar à Comissão de Aferição instituída pela UFF, devendo assinar um Termo de Concordância com essa possibilidade no momento da inscrição.

§6º As políticas de ação afirmativa não são cumulativas para efeitos de pontuação.

3. PÚBLICO-ALVO

Graduados em Medicina, em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou em outras áreas de interesse em Ciências Cardiovasculares.

- **PRÉ-REQUISITOS**

- **Área de Concentração em Cardiologia:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação de médico em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **Área de Concentração em Ciências Biomédicas:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

OBS: Regime de estudo – O candidato deve ter como regime de estudo, no mínimo, a carga horária de 20 horas semanais, sendo a carga horária definida individualmente com o orientador.

4. INSCRIÇÃO

As inscrições no processo seletivo serão realizadas à distância. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 5, em alta resolução, em PDF e organizados, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital.

O processo seletivo para o programa será realizado exclusivamente no modo online. A conexão à internet e os requisitos técnicos (tais como: computador ou smartphone, programas e aplicativos) necessários são de total responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição, os candidatos deverão autorizar a gravação e, se for o caso, a divulgação dos vídeos de apresentação do anteprojeto e da entrevista online.

4.1. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO.

A isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar os seguintes documentos, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

4.2. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>.

Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código de recolhimento: 28830-6
- Número de referência: 0250158235
- Competência: mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa)
- Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)
- CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor principal: R\$ 200,00
- Valor total: R\$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deve preencher o Formulário de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 5, em alta resolução, em PDF e organizados, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital.

- a) Formulário de inscrição (o link será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br)
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida;

- d) *Curriculo vitae* (formato Lattes) atualizado, **com comprovação de títulos e de todas as atividades descritas no Currículo Lattes associadas à pesquisa, extensão, atividades docentes, publicação e eventos científicos.**
- e) Uma foto 3x4;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 4.2;
- g) Anteprojeto de Tese elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- h) Carta de apresentação do orientador, credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (formato livre);
- i) Carta de intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (vide conteúdo no anexo I);
- j) Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo II para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo III para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- k) Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- l) Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (Anexos II, III e IV).

OBS: Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação deles para fins de continuidade de estudos na UFF.

6. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

6.1. As linhas de pesquisa com os respectivos pesquisadores vinculados estão disponíveis no site da Pós-Graduação http://poscardio.sites.uff.br/?page_id=797;

6.2. O orientador deve ser docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será composta de duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório, composta de prova de inglês, aplicada pelo Programa de Pós-Graduação ou de forma terceirizada, e a segunda fase composta de avaliação de currículo (apenas classificatória) e apresentação de anteprojeto (eliminatória).

7.2. São características deste processo:

- (1) prova de inglês, através do envio de questionário Google Forms para preenchimento pelo candidato.
- (2) envio da gravação de um vídeo da apresentação do anteprojeto, com duração máxima de 10 minutos, previamente, para a banca (até às 23:59h da data definida no Edital; orientações para envio do vídeo serão fornecidas oportunamente);
- (3) realização de entrevista online pela ferramenta Google Meet pela Banca em horário definido. Caso o candidato tenha dificuldade de conexão no momento da entrevista será definida uma segunda oportunidade para não mais de 2h após o horário inicial definido;

Parágrafo único: Alternativamente, a realização da prova de inglês poderá ser substituída por apresentação, no ato da inscrição, de documentação comprobatória de realização de teste de proficiência e obtenção das notas mínimas de corte, conforme segue abaixo:

Testes de proficiência aceitos com pontuação mínima:

TOEFL - IBT (0 a 120) - 36 pontos
TOEFL - ITP Level 1 (310 a 677) - 240 pontos
MTELP (0 a 100) – 30 pontos
IELTS (1 a 9) - 3 pontos
Cambridge English: First (FCE): B2
ECCE - APROVAÇÃO
Prova de Inglês da ANPAD (0 a 600): 222 pontos
GMAT® (0 a 60) – 18 pontos na Seção Verbal

7.3. Anteprojeto:

- Anteprojeto estruturado com no máximo 20 páginas. Seções: Capa - Resumo - Introdução - Objetivos - Metodologia - Fomentos - Cronograma de execução - Perspectivas – Referências Bibliográficas - Adendos (formulários, termo de consentimento, PDF completo com a certificado de aprovação no comitê de ética em pesquisa)

Estrutura do anteprojeto

- Capa: identificação do candidato, orientador, coorientador (se houver), áreas CNPq (<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d>)

192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7), título do projeto, palavras-chave, área de concentração e linha de pesquisa;

- Resumo estruturado abrangendo no máximo 400 palavras: Introdução - Objetivos - Metodologia – Perspectivas.

OBS.: A apresentação de documentos fora da formatação exigida acarretará em desconto 0,5 pontos da pontuação total atribuída a entrevista/apresentação do anteprojeto.

7.4. Apresentação de anteprojeto:

- Estruturado (como item 7.3) em PowerPoint (.ppt) com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista.

7.5. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase;
- b) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- c) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) receber nota inferior a 6,0 na primeira fase da seleção (prova de Inglês).

Obs: O candidato deverá devolver todo o material recebido ao final da prova.

7.6. Estando habilitado para realização da segunda fase da seleção, a nota mínima para entrevista/apresentação de projeto será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

- análise de currículo - peso 1
- entrevista/apresentação e defesa do projeto – peso 3

7.7. Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.7.1. Melhor nota na entrevista/apresentação e defesa de projeto;

7.7.2. Melhor nota no currículo;

7.7.3. Melhor nota na prova de Inglês.

7.8. O aproveitamento das vagas do referido Programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes da Ação Afirmativa, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

7.9. A banca é soberana para, a despeito da nota final, indicar candidatos aprovados para a realização de estágio probatório e não matrícula, em caso de os respectivos projetos não disporem de parecer positivo de Comitê de Ética em Pesquisa.

7.10. A alocação de candidatos aprovados e indicados para matrícula em bolsas de estudos, quando disponível, se dará respeitando os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. A indisponibilidade delas permitirá a criação de uma lista de espera oficial válida até a realização do próximo processo seletivo ou até o preenchimento total de bolsas que porventura se tornem disponíveis.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Por ocasião de atividades presenciais os candidatos deverão exibir documento original de identidade sempre que solicitados. Mesmo que na modalidade remota, deverão estar disponíveis com a conveniente antecedência para o início das atividades síncronas.

8.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição e aqueles que forem aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES;

8.3. Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;**

8.4. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um concurso público;

8.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

8.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado conforme cronograma da seleção (vide Anexo I);

8.7. Fica vedada a inscrição do(a) candidato(a) em dois processos seletivos simultâneos (Mestrado e Doutorado) no mesmo período de inscrição, ficando a cargo da banca examinadora a indicação da migração do(a) candidato(a) ao Mestrado para o Doutorado.

Niterói, 29 de janeiro de 2025.

EVANDRO TINOCO MESQUITA
COORDENADOR
#####

MESTRADO – SELEÇÃO 2025 (Anexo I)

INSCRIÇÕES:

O candidato deve preencher o Formulário de Inscrição: Processo seletivo para mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 5, em alta resolução, em PDF e organizados, conforme definido no cronograma a seguir.

Período:

- 1º semestre

24 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025.

- 2º semestre

04 de agosto a 07 de agosto de 2025.

Horário: Até as 23h59min do último dia de inscrição.

Exame de Seleção:

- 1º semestre:

1ª fase – Prova de inglês online: 11 de março e 12 de março de 2025.

2ª fase – Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1ª fase: 17 de março de 2025.

Entrevistas online: 20 de março de 2025.

Homologação de resultado final após recurso e devida resposta: 27 de março de 2025.

- 2º semestre:

1ª fase – Prova de inglês online: 12 de agosto e 13 de agosto de 2025.

2ª fase – Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1ª fase: 18 de agosto de 2025.

Entrevistas online: 21 de agosto de 2025.

Homologação de resultado após recurso e devida resposta: até 28 de agosto de 2025.

OBS: Outras datas de inscrição/seleção poderão ser definidas, conforme demanda de candidatos.

1. Conteúdo da Carta de Intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa (limitada a duas páginas):

- A relação entre a Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares e seus interesses profissionais;
- As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF;
- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;
- Se exerce alguma atividade remunerada ou dispõe de interesse por bolsa de estudo.

2. Critérios de Avaliação:

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos ao ingresso no Mestrado:

Currículo (Classificatório)

1- Títulos

-- *Curso de Especialização Latu Sensu (0,5 ponto)*

2. Experiência Profissional (Total de até 5,0 pontos)

Por ano (1,0 ponto)

-- Participação em Projetos de Extensão (0,5 pontos por ano de participação)

-- Participação em Iniciação Científica (0,5 pontos por ano de participação)

Participação em Projetos de Monitoria (0,5 pontos por ano de participação)

3. Publicações de artigos científicos em revistas indexadas qualis A 1 e A2 (Área – Medicina I):

- 1ª ou última autoria (8 pontos por artigo)

- Outras posições de autoria (6 pontos por artigo)

4. Publicações de artigos científicos em revistas indexadas qualis A 3 e A4 (Área – Medicina I):

- 1ª ou última autoria (5 pontos por artigo)

- Outras posições de autoria (3 pontos por artigo)

5. Publicações de artigos científicos em revistas indexadas qualis B (Área – Medicina I):

- 1ª ou última autoria (2 pontos por artigo)
 - Outras posições de autoria (1 pontos por artigo)
6. Outras Produções (Pontuação Máxima: 1 ponto)
- Publicações em revistas Qualis C (Qualis CB II) (0,2 por artigo)
 - Capítulo de livro com ISSN (0,2 por capítulo)
7. Prêmios (Pontuação máxima: 2 pontos)
- Congressos fora do Brasil (0,5 por evento)
 - Congressos no Brasil - evento nacional (0,3 por evento)
 - Congressos no Brasil - evento local (0,1 por evento)
8. Participação em eventos* (Pontuação máxima: 2 pontos)
- Congressos fora do Brasil (0,5 por evento)
 - Congressos no Brasil — evento nacional (0,3 por evento)
 - Congressos no Brasil — evento local (0,1 por evento)
9. Participação em Projetos de Extensão (0,5 pontos por ano de participação)
10. Participação em Iniciação Científica (0,5 pontos por ano de participação)
11. Participação em Projetos de Monitoria (0,5 pontos por ano de participação)
12. Outras atividades e produções relevantes para o perfil da bolsa (0,5 por atividade)
(Pontuação máxima: 1,0 ponto)

Anteprojeto/entrevista (Eliminatório)

- Disponibilidade de tempo para o curso (0-0,5 ponto)
- Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (Até 1,0 ponto)
- Desenho experimental e viabilidade do projeto (0-3,0 pontos)
- Clareza na exposição do anteprojeto (0-3,0 pontos)
- Relevância e impacto do trabalho (0-2,0 pontos)
- Dados preliminares (0-0,5 ponto)

3. CRONOGRAMA:

2025/1

A- Apreciação do *status* dos optantes pela política de ação afirmativa associado à vulnerabilidade socioeconômica.

- Retirada de dúvidas pela Divisão de Serviço Social da Universidade (entrar em contato através do endereço eletrônico dss.cas.proaes@id.uff.br): A definir
- Envio de documentação para a Pós-Graduação: A definir
- Repasse da documentação e apreciação do *status* pela Divisão de Serviço Social da Universidade: A definir
- Divulgação do resultado preliminar: A definir
- Recursos ao resultado preliminar: A definir
- Divulgação do resultado final: A definir

B- Inscrição no processo seletivo.

- Solicitação de isenção da taxa de inscrição: 17 a 20/02;
- Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição: 21/02;
- Inscrições: 24/02 a 27/02;
- Apreciação das Inscrições: 28/02*. (*Recursos sobre indeferimentos serão recebidos até as 14h e respondidos até as 18h do mesmo dia)

C- Seleção

- Prova de inglês online: 11 e 12/03;
- Resultado da prova de inglês: 14/03;
- Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1a fase: 17/03;
- Entrevistas online: 20/03;
- Resultado preliminar do processo seletivo: 21/03;
- Recursos da 2a fase: até 24/03*;
- Resultado final após recursos: 27/03.

D- Semestre Letivo

- Inscrições em disciplinas: 31/03 a 04/04;
- Exclusão de disciplinas: 14/04 a 02/05;
- Período das aulas: 14/04 a 18/07 (14 semanas);
 - Envio do relatório semestral: até 18/07.

2025/2

A- Apreciação do *status* dos optantes pela política de ação afirmativa associado à vulnerabilidade socioeconômica.

- Retirada de dúvidas pela Divisão de Serviço Social da Universidade (entrar em contato através do endereço eletrônico dss.cas.proaes@id.uff.br): a definir;
- Envio de documentação para a Pós-Graduação: a definir;
- Repasse da documentação e apreciação do *status* pela Divisão de Serviço Social da Universidade: a definir;
- Divulgação do resultado preliminar: a definir;
- Recursos ao resultado preliminar: a definir;
- Divulgação do resultado final: a definir.

B- Inscrição no processo seletivo

- Solicitação de isenção da taxa de inscrição: 28/07 e 31/07;
- Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição: 01/08;
- Inscrições: 04 a 07/08;
- Apreciação das Inscrições: 08/08. (*Recursos sobre indeferimentos serão recebidos até as 14h e respondidos até as 18h do mesmo dia)

C- Seleção

- Prova de inglês online: 12 e 13/08;
- Resultado da prova de inglês: 15/08;
- Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1a fase: 18/08;
- Entrevistas online: 21/08;
- Resultado preliminar do processo seletivo: 22/08;
- Recursos da 2a fase: até 25/08*;
- Resultado final após recursos: até 28/08.

D- Semestre Letivo

- Inscrições em disciplinas: 01 a 05/09;
- Exclusão de disciplinas: 15/09 a 03/10;
- Período das aulas: 15/09 a 12/12 (13 semanas);
- Envio dos relatórios semestrais: até 12/12.

SELEÇÃO 2025 (Anexo II)

Eu, _____,
RG _____, declaro ser _____ e opto pela
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2025) pela política de ação
afirmativa.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

SELEÇÃO 2025

(Anexo III)

Eu,

_____ ,
RG

_____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2025) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

SELEÇÃO 2025
(Anexo IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO)
Ação Afirmativa**I – Dados pessoais****I – Dados pessoais**Nome Completo, **sem abreviação**:

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Sexo: () masc. () fem.

Identidade: _____ Órgão Emissor UF: _____ Data de Emissão: _____

Estado Civil: Solteiro (ª) Casado(ª) Viúvo(ª) Outros()

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Curso: _____

Endereço da Família: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Endereço Eletrônico: _____

DDD: _____ Fone(Fixo/ Cel): _____

É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais? () Não () Sim

Cor (classificação do IBGE) Qual: Branca Indígena Preta Parda Amarela

Indicar pontos de referência da residência: _____

Endereço do Aluno: (caso não more com a família)

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Endereço Eletrônico: _____

DDD: _____ Fone(Fixo/ Cel): _____

Endereço Eletrônico: _____

Indicar pontos de referência da residência: _____

Telefone Celular: _____

II – Dados acadêmicos**1 – Graduação**

Nome da Universidade/Curso: _____

Município: _____ Ano do Ingresso: _____ Ano do Término: _____

() Público () Particular com bolsa () Particular sem bolsa

Já trancou matrícula alguma vez: () Não () Sim

Explique o motivo: _____

2 – Mestrado

Cursou Mestrado: () Não () Sim

Qual: _____

() Com bolsa () Sem bolsa

Já trancou matrícula alguma vez: () Não () Sim

Explique o motivo: _____

3 – Outros Cursos

(idiomas, Cursos técnicos, etc.)

III – Composição familiar (Dados socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)					
NOME	Grau de parentesco	Idade	Grau de Instrução	Profissão/Ocupação	Rendimento Bruto R\$
1. (Candidato)					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					

Total de rendimentos familiares: R\$ _____

OBSERVAÇÃO: _____

IV – Família**IV – Informações sobre a família****1 – Pai**

CPF: _____

Cidade onde reside _____ Idade _____ Profissão _____

Cargo/função _____ Local de trabalho _____ Renda mensal _____

Data aposentadoria _____ Profissão que exercia _____ Renda
mensal _____

Observação: _____

Em caso de falecimento informar:

Data ____ / ____ / ____ Profissão exercida anteriormente _____ Valor da
pensão _____

Beneficiário: _____

2 – Mãe

CPF: _____

Cidade onde reside _____ Idade _____ Profissão _____

Cargo/função _____ Local de trabalho _____ Renda mensal _____

Data aposentadoria _____ Profissão que exercia _____ Renda
mensal _____

Observação: _____

Em caso de falecimento informar:

Data ____ / ____ / ____ Profissão exercida anteriormente _____ Valor da
pensão _____

Beneficiário: _____

3 – Companheiro(a)

CPF: _____

Cidade onde reside _____ Idade _____ Profissão _____

Cargo/função _____ Local de trabalho _____ Renda mensal _____

Data aposentadoria _____ Profissão que exercia _____ Renda
mensal _____

Observação: _____

Em caso de falecimento informar:

Data ____ / ____ / ____ Profissão exercida anteriormente _____ Valor da
pensão _____

Beneficiário: _____

V – Outras fontes de renda do candidato e da família (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.):

Especificação da renda	Quem paga	Quem recebe	Valor Mensal (R\$)

VIII- Documentos a anexar:

A relação de documentos de avaliação socioeconômica para seleção do Programa de Pós-Graduação Ciências Cardiovasculares estará disponível no site da PG www.poscardio.sites.uff.br.

Observação:

Na concessão de bolsas e auxílios da assistência estudantil, a Divisão de Serviço Social/CAS/PROAES/UFF trabalha com a per capita de um salário mínimo e meio por pessoa da família para definição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme orientação do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil).

IX – Termo de responsabilidade:

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que as mesmas estarão sujeitas à verificação, através de visita domiciliar e outras formas de aferição e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Niterói, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO CMN/UFF Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Aprovar o Regulamento Interno do
Biotério da Faculdade de Nutrição
da UFF

O COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno do Biotério, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF), da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Presidente do Colegiado de Unidade

#####

REGULAMENTO INTERNO DO BIOTÉRIO

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, FINALIDADE, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Seção I

DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O Biotério da Faculdade de Nutrição está localizado no Campus do Valonguinho, prédio 30, no 5º andar, espaço pertencente à Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro. A estrutura do biotério dispõe de uma área de experimentação animal, onde os animais são alojados, uma área de experimentos (pesagem, gaiola metabólica, pressão arterial e comportamento), área de preparo de ração e uma área de procedimentos (cirurgias e eutanásias). O biotério possui nível de Biossegurança 1, não sendo permitido o uso de agentes nocivos ou altamente infecciosos. O biotério tem por finalidade manter animais da (s) espécie (s) *Rattus norvegicus* adequados aos projetos de ensino e pesquisa nas áreas de graduação e pós-graduação da Faculdade de Nutrição e, eventualmente, de outros locais quando solicitado.

O funcionamento e as atividades desta unidade estão regulamentados neste Regulamento e serão complementados por resoluções aprovadas pelo Colegiado de Unidade e em conformidade com o que dispõem o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º - Para atingir suas finalidades, compete ao Biotério da Faculdade de Nutrição manter os animais, observando os princípios da ética, universalmente aceitos no uso dos animais e as normas preconizadas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e/ou órgãos competentes.

Seção II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º- O Biotério possui os seguintes objetivos:

- I. Apoiar a realização de experimentos realizados por professores vinculados aos cursos graduação e pós graduação;
- II. Permitir a execução de atividades curriculares e extracurriculares da graduação e pós graduação;
- III. Permitir a integração de atividades de ensino e pesquisa.

Seção III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O Biotério será coordenado por um servidor de carreira com experiência no manejo de animais de laboratório para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 5º - A administração do Biotério será exercida de forma colegiada pelo Comitê Gestor do mesmo, com apoio da direção e do colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Art. 6º - O Comitê Gestor do Biotério será constituído:

- I – Pelo Coordenador do Biotério, na sua ausência, o vice coordenador;
- II – Pelo Responsável Técnico pelo Biotério;
- III – Por um representante da Unidade;
- IV – Por um técnico habilitado para desenvolver atividades no biotério.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O horário de funcionamento para atendimento ao público é de 2ª a 6ª feira das 07 às 19h; o horário poderá ser ajustado conforme a necessidade do experimento, mediante anuência da coordenação; caberá à Coordenação do Biotério informar esta necessidade à Direção da Unidade para que os setores competentes sejam informados.

Art. 8º - Para utilização do Biotério, o usuário deverá fazer a solicitação via o e-mail biotério.cmn@id.uff.br, ou através da guia Agendamentos pelo site bioterionutricao.uff.br. Será disponibilizado o formulário intitulado Solicitação de Uso para preenchimento e envio de cópia da aprovação do projeto pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), que é obrigatória.

Art. 9º - Só será permitida a atividade ou uso de equipamento por pessoal devidamente cadastrado no Biotério.

Art. 10º - Para execução das atividades no Biotério, docentes, funcionários terceirizados, técnicos, e discentes devem estar devidamente trajados, fazendo o uso de: jaleco de mangas compridas, calça comprida, touca, máscara, luvas, sapato fechado e propé.

Art. 11º - Para execução dos projetos de ensino e pesquisa no Biotério, os projetos de docentes lotados na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, terão prioridade na alocação de horários.

Art. 12º - “Todos os pesquisadores, responsáveis e demais usuários de animais de experimentação devem possuir capacitação em ética e ter prática comprovada, conforme suas atribuições nas atividades de ensino ou pesquisa científica, independentemente do grau de invasividade do protocolo empregado, a fim de se garantir o bem-estar dos animais sob sua responsabilidade.” (RESOLUÇÃO CONCEA/MCTI Nº 49, DE 7 DE Maio DE 2021).

Art. 13º - Atividades de pesquisa que devem ser supervisionadas diretamente por Médico Veterinário, ao exemplo da eutanásia dos animais, devem ser agendadas com antecedência, ao iniciar o experimento, em comum acordo entre a coordenação, o RT do Biotério e o pesquisador, e devem ser executadas preferencialmente durante os dias e horário de funcionamento da Faculdade de Nutrição. Em casos excepcionais, serão seguidas as normativas do CONCEA vigentes, e o protocolo aprovado pela CEUA.

Art. 14º - Os recursos financeiros destinados à manutenção do Biotério são provenientes de parte do orçamento da Faculdade de Nutrição e da REDE de Biotérios-UFF, mediante repasse originário do orçamento da UFF. Os projetos devem suprir todos os materiais para realização do experimento.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15º - Compete a Coordenação do Biotério:

I - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

II - Zelar por um ambiente adequado quanto à biossegurança, à sanidade e ao bem-estar

animal (som, temperatura, luminosidade, limpeza, umidade, exaustão, manuseio e demais variáveis que possam desencadear estresse);

III - Notificar ao médico-veterinário responsável técnico qualquer intercorrência na rotina do Biotério;

IV - Supervisionar as atividades técnicas e administrativas do Biotério;

V - Administrar e supervisionar as atividades dos usuários do Biotério;

VI - Fornecer informações aos usuários quanto às normas e procedimentos de utilização do Biotério;

VII - Organizar a entrada e saída de animais do Biotério;

VIII - Encaminhar para deliberação do CEUA os casos de uso não ético dos animais alojados no Biotério;

IX - Cadastrar o Biotério no CRMV-RJ e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

X - Cadastrar o Biotério no Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA);

XI - Cadastrar o Biotério na REDEBIO-UFF;

XII - Elaborar o regulamento do Biotério de acordo com as disposições do Regimento da REDEBIO-UFF vigente;

XIII - Enviar à REDEBIO-UFF as demandas de servidores, incluindo médico-veterinário para atuar como responsável técnico, e insumos do Biotério;

XIV - Apresentar o relatório anual das atividades do Biotério, para a REDEBIO-UFF, até março do ano vigente;

XV - Gerenciar a solicitação de equipamentos, material permanente e de consumo para uso o biotério;

XVI - Providenciar junto à Direção da Unidade e/ou outras instituições, os meios necessários ao pleno funcionamento do biotério e equivalente em todas as suas atividades;

XVII - Representar o Biotério junto aos órgãos superiores da UFF.

XVIII - Desempenhar as demais atribuições não especificadas neste Regulamento, mas inerentes à função.

Art. 16º - Compete ao Responsável Técnico do Biotério:

I - Promover a instrução e divulgação de normas, leis e regulamentos nacionais e internacionais pertinentes;

II - Acompanhar e cumprir, quando aplicável, as ações relacionadas aos Programas de

Saúde e Segurança Ocupacional e de biossegurança dos profissionais que atuam no biotério;

III - Orientar para que o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Instituição, especialmente quando se tratar de animais mortos ou eutanasiados, cumpra a legislação federal, estadual, distrital e/ou municipal vigente;

IV - Orientar quanto às instalações apropriadas ao alojamento dos animais e equipamentos necessários à execução das atividades, observando as condições gerais do micro e do macroambiente e de biossegurança, consideradas as especificidades de cada espécie;

V - Orientar para que sejam fornecidos alimentos e insumos de qualidade e em quantidade suficiente, bem como as formas de tratamento e condições de armazenamento adequadas;

VI - Garantir a capacitação das equipes de trabalho, principalmente no que se refere às suas responsabilidades, e colaborar nos treinamentos dos técnicos e pesquisadores quanto ao manejo, à manipulação e aos procedimentos realizados nos animais;

VII - Orientar e revisar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) relativos às atividades desenvolvidas;

VIII - Assegurar a saúde e o bem-estar dos animais por meio de práticas adequadas;

IX - Planejar, desenvolver e orientar ações de Medicina Veterinária preventiva;

X - Orientar em relação ao monitoramento e controle sanitário, ao diagnóstico e tratamento das doenças;

XI - Acompanhar o bem-estar dos animais a partir da avaliação de parâmetros comportamentais essenciais no reconhecimento de sinais de desconforto, dor, sofrimento ou doença, devendo intervir nessas condições e estabelecer as condições humanitárias adequadas;

XII - Assessorar o planejamento cirúrgico e os procedimentos pré, trans e pós operatórios, orientando quanto a adoção de protocolos anestésicos e analgésicos apropriados ao tipo de procedimento e à espécie animal;

XIII - Realizar a inspeção das áreas onde as cirurgias são conduzidas, avaliando infraestrutura e equipamentos disponíveis, armazenamento e utilização de substâncias controladas, corrigindo as situações não conformes;

XIV - Promover a adoção, implantação e supervisão de procedimentos humanitários de eutanásia; e, se necessário, criar rotinas de rodízio dos profissionais para esse procedimento;

XV - Incentivar políticas de adoção quando a morte for evitável, ou não recomendada,

levando em conta os critérios sanitários e de guarda responsável, conforme o Parágrafo 2º, do Artigo 14, da Lei nº 11.794/2008;

XVI - Observar a legislação vigente a respeito da aquisição, manutenção e do controle de medicamentos para o uso nos animais;

XVII - Adequar a produção de animais de acordo com a demanda, evitando que ela ocorra desnecessariamente;

XVIII - Gerar documentação que evidencie sua atuação e permita o controle, a regulação e a avaliação dos serviços prestados;

XIX - Quando aplicável, orientar programas de enriquecimento ambiental;

XX - Orientar para que o transporte dos animais seja realizado em condições adequadas, atendendo à legislação vigente.

XXI - Garantir que apenas sejam liberados animais e realizados procedimentos aprovados pela CEUA, quando aplicável;

XXII - Garantir a máxima aplicação do Princípio dos 3Rs, colaborando com os pesquisadores na promoção do desenvolvimento e do uso de métodos alternativos que substituam o uso ou reduzam o número de animais em projetos ou protocolos submetidos à Ceua, sem comprometer a qualidade dos resultados a serem obtidos, e a refinar métodos e procedimentos a fim de evitar a dor ou o distresse dos animais;

XXIII - Garantir que a instalação animal esteja regular perante o CRMV e os demais órgãos competentes, conforme a legislação vigente.

XXIV - Contribuir para que sejam evitados e denunciar aos órgãos competentes quaisquer atos que caracterizem maus-tratos contra animais.

XXV - Considerando as especificidades de cada protocolo e do grau de treinamento da equipe, o médico-veterinário RT deve avaliar se é necessária a supervisão direta ou indireta, o assessoramento do pessoal técnico e de pesquisadores e, ainda, se a execução direta deve ser feita por ele ou outro médico-veterinário qualificado para o procedimento;

XXVI - Quando a pesquisa for desenvolvida com técnicas que necessitam apenas da orientação do médico-veterinário RT, ele(a) deve ter o acesso aos animais garantido a qualquer tempo, para verificar as suas condições clínicas e o cumprimento das orientações. Além de assegurar a possibilidade de monitoramento dos animais pelo médico-veterinário Responsável Técnico, o profissional tem a obrigação de denunciar caso a pesquisa não cumpra os requisitos de preservação da saúde e do bem-estar animal.

XXVII - A eutanásia deve ser realizada ou supervisionada diretamente por médico-veterinário com experiência adequada no método definido, seguindo o estrito respeito ao

previsto na Resolução CFMV n.º 1.000/2012, sendo responsável pelo suporte na aquisição dos fármacos empregados, realizando notificação de receita controlada junto ao SIPEAGRO, sendo responsável ainda pelo controle e uso desses fármacos.

Art. 17º - Compete ao Comitê Gestor do Biotério:

I - Discutir, elaborar e apoiar políticas de apoio aos biotérios integrantes da REDEBIO UFF e encaminhá-las à CPE/PROPPi;

II - Discutir, elaborar e aprovar normas, critérios de avaliação, registros, formulários e demais documentos para a gestão do Biotério;

III - Analisar e avaliar os relatórios do biotério, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelo Comitê Gestor da REDEBIO-UFF;

IV - Analisar e aprovar as demandas de recursos do biotério.

Art. 18º - Compete aos técnicos do Biotério:

I - Intermediar o diálogo entre a Coordenação e os usuários e realizar as atribuições de seus cargos em acordo com o estabelecido no plano de carreira dos cargos técnicos administrativos em Educação lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

II - Organizar o Biotério para utilização mediante a orientação da Coordenação;

III - Receber e armazenar o material usado no biotério;

IV - Manter o controle de entrada e saída de equipamentos e materiais;

V - Manter o controle de temperatura/umidade adequados do ambiente de experimentação dos animais;

VI - Organizar e supervisionar a limpeza do biotério;

VII - Auxiliar os professores e os alunos durante as aulas no biotério;

VIII - Auxiliar os professores e os alunos durante os experimentos no biotério;

IX - Auxiliar no levantamento do inventário anual do biotério;

Art. 19º - Cabem aos pesquisadores as atividades relacionadas ao Biotério, tais como:

I - Prover água, alimentação, suplementos alimentares e medicações quando parte dos experimentos realizados;

II - Zelar pelo cumprimento do Regulamento do Biotério;

III - Registrar qualquer alteração observada no âmbito da experimentação animal para notificação do responsável técnico e da coordenação do Biotério;

IV - Seguir o protocolo de pesquisa aprovado pela CEUA institucional;

V - Seguir as resoluções normativas do CONCEA vigentes;

VI - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho;

VII - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Este Regulamento Interno estará sujeito a modificações e emendas desde que solicitado pelo coordenador do Biotério, aprovado na Reunião de Colegiado de Unidade.

Art. 21º - Casos omissos neste regulamento serão julgados pelo coordenador e vice coordenador do laboratório.

Art. 22º- Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado de Unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO TIC/UFF Nº 2, DE 11 DE DEZEMBRO 2024

Estabelece critérios complementares à Resolução TIC nº 3/2023 para autorizar quebra de pré-requisito para cursar Projeto Final I, quando houver concordância do professor orientador.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TIC nº 3/2023, que estabelece normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, **RESOLVE**:

Art. 1º. O discente poderá cursar a disciplina Projeto Final I ainda que não tenha cumprido os pré-requisitos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso, desde que apresente à Coordenação do Curso carta de concordância do professor orientador atestando que a ausência dos componentes curriculares ainda não integralizados não compromete o desenvolvimento do Projeto Final.

Parágrafo único. O máximo de disciplinas para a quebra de pré-requisito será de 1 (uma) disciplina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRAVO

Presidente do Colegiado do Curso de Ciência da Computação
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência da Computação

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGR/GAR N.º 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Designa membros da Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais GABR/UFF.

A CHEFIA DE GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o que determina a Lei no 4.320 de 17 de março de 1964; e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública no 205 de 08 de abril de 1988,

RESOLVE:

I-Constituir Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais com a incumbência de proceder ao Levantamento do Inventário Anual de Bens Móveis existentes no Gabinete do Reitor desta Universidade Federal Fluminense, com vistas ao encerramento de cada exercício anual, cujo prazo final será até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano, para a conclusão dos trabalhos.

II-Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

ALLAN DA SILVA AMORIM, Assistente em Administração, SIAPE n.º 3143361;

FABIANA SANTOS RODRIGUES ARAÚJO, Assistente em Administração, SIAPE n.º 2336034;

BRANE LEANDRO ALVES, Administrador, SIAPE n.º 2940788.

III-Os servidores designados também terão a incumbência de proceder ao Levantamento de Bens Inservíveis a fim de identificá-los e providenciar a retirada dos mesmos, deste Gabinete, com vistas a baixa patrimonial no Sistema SISAP e na CAP/SAEP.

IV-Caberá aos membros da referida Comissão: participar e realizar o Levantamento Anual de Bens Patrimoniais do GABR/UFF, monitorar as movimentações dos Bens Patrimoniais; atualizar e dar baixa no Sistema On-Line SISAP.

V-A presidência da Comissão caberá ao servidor **ALLAN DA SILVA AMORIM**, responsável pela conferência do levantamento de Bens Patrimoniais, coordenação e validação das informações no Sistema On-Line SISAP; elaborar as Notas de Transferências (NT's) e Termos de Responsabilidade (TR's) do GABR/UFF.

IV-Caberá a Chefia do GABR/UFF: corroborar o Inventário Anual de Bens Patrimoniais (junto com a Presidente desta Comissão) e as assinaturas das Notas de Transferências (NT's) e dos Termos de Responsabilidade (TR's) do GABR/UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA ANTUNES MACIEL

Chefe de Gabinete do Reitor da UFF

Portaria n° 2.242 de 27 de dezembro de 2022

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 20, de 31 de janeiro de 2025.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 09/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa VI MERCADORIAS E SERVICOS EM GERAL LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152374/2025-87,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº09/2025, celebrado com a empresa VI MERCADORIAS E SERVICOS EM GERAL LTDA, cujo objeto é a o fornecimento de materiais de manutenção predial - Refrigeração para as Unidades da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mario Augusto Ronconi	030851	Gestor Titular
Igor Dias de Souza	1969062	Gestor Substituto
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Titular
Henrique Brunno Rocha Silva	3141024	Fiscal Técnico Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR, em 03/02/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2533908 e o código CRC 9BD97FF7.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 21, de 03 de fevereiro de 2025.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para serviços de manutenção em redes de distribuição de energia.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153302/2025-57,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação para contratação de serviços continuados de manutenção de subestações, redes de distribuição e QGBT's nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Artur Coutinho da Silva	3155173	Integrante Técnico
Amanda Loureiro Nascimento	1031908	Integrante Solicitante
Vitor Moraes	3371430	Integrante Técnico
Juliana Palermo Borsoi Richa	2784633	Integrante Administrativo
Hellen de Lima Medeiros da Silva	2258061	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 03/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536257** e o código CRC **0040B686**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 238, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.152179/2025-57;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de **14/02/2025**, **BRUNO ROBERTO CAMPANELLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1845787, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 1.624 de 18/09/2023, publicada no D.O.U. de 19/09/2023. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/02/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2537625** e o código CRC **1FACEDF8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o constante no Processo nº 23069.23069.152179/2025-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 14/02/2025, ARIANE DINIZ HOLZBACH, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1058385, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/02/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2537934** e o código CRC **7A78F073**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 240, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o constante no Processo nº 23069.23069.152179/2025-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 14/02/2025, JOSE CARLOS MESSIAS SANTOS FRANCO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1141492, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/02/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2537936** e o código CRC **7646CDE0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

ADRIANA RAMOS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), em Juiz de Fora - MG, de 01/04/2025 a 31/03/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.150360/2025-29).

BRUNO ROBERTO CAMPANELLA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), para Pós-Doutorado no Departamento de Comunicação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), em Porto Alegre - RS, de 17/02/2025 a 16/02/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.151770/2025-97).

DENISE TAVARES DA SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Comunicação Social (GCO), para Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Imagem e Som (PPGIS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS (UFSCar), em São Carlos - SP, de 25/02/2025 a 24/02/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.192187/2024-55).

LUCAS BOGDANOV SCHMIDT, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA), para Doutorado no Programa de Pós-graduação em População, Território e Estatísticas Públicas da ESCOLA NACIONAL DE CIENCIAS ESTATISTICAS (ENCE-IBGE), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/04/2025 a 31/03/2028, com ônus limitado. (Processo nº 23069.179929/2024-57).

RENATA ALVES DE PAULA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPSI) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI (UFSJ), em São João del Rei - MG, de 15/03/2025 a 14/03/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.164870/2024-01).

SANDRA SANTOS CABRAL, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), para Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura

(PPGpsiCC) da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em Brasília - DF, de 01/04/2025 a 31/03/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.189138/2024-35).

SILVANA DE ALMEIDA MACIEL, Assistente em Administração, do Centro de Artes UFF (CEART), para Mestrado Acadêmico, no Programa de Pós-graduação em Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 28/02/2025 a 01/04/2026, com ônus limitado. (Processo nº 223069.150498/2025-28).

VANIA NOELI FERREIRA DE ASSUNCAO, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Filosofia da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), em Belo Horizonte - MG, de 24/03/2025 a 23/03/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.188347/2024-61).

ALINE DA SILVA MARQUES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 54/2025

Interessado: JOSÉ PAULO VIEIRA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.152305/2025-73

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a JOSE PAULO VIEIRA, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) MARIA EDNA RIBEIRO VIEIRA, Siape 304447, aposentado(a) no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO desta Universidade, falecido(a) em 12/12/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 31/01/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 05/02/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2533168** e o código CRC **78618C08**.